PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

Erlon Rocha
VEREADOR

GABINETE DO VEREADOR ERLON ROCHA - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em: única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 22 / 04 / 2024
Câmara Municipal de SANTARÉM
1ª Secretária

INDICAÇÃO Nº. 129 **/2024**

Institui a implantação de **ÁREAS DE ESPERA** em pontos principais da cidade, principalmente na área comercial de Santarém e Avenidas de maior fluxo de veículos, conforme abaixo discriminado e justificado.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, em sessão ordinária aprova a seguinte indicação para atenção do Poder Executivo Municipal,

a) Fica obrigatória a implantação de **ÁREAS DE ESPERA** nos cruzamentos de maior fluxo de veículos, principalmente no centro da cidade de Santarém.
b) Revitalizar as **ÁREAS DE ESPERA** sempre que necessário para a maior fluidez do trânsito.

JUSTIFICATIVA - Desde abril de 2021 existe uma Lei de trânsito, que trouxe ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB) a definição de uma sinalização, destinada exclusivamente aos motociclistas, que já foi testada em algumas cidades do País.

A área é delimitada por duas linhas de retenção, destinada exclusivamente à espera de motocicletas, motonetas e ciclomotores. Ela é posicionada junto à aproximação semafórica, imediatamente à frente da linha de retenção dos demais veículos. Desde abril de 2021 existe uma Lei de trânsito, que trouxe ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB) a definição da chamada **"ÁREA DE ESPERA"** está no Anexo I do CTB.

O intuito da nova sinalização, que já está sendo utilizada em grandes centros urbanos, é que as motos ocupem o espaço e, na abertura do semáforo, saiam antes dos outros veículos.

Sala das Sessões, Palácio do Poder Legislativo Municipal em, abril de 2024.

ERLON ROCHA
Vereador – MDB